



LEI N.º 10.256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Ponte Prof.^a MARILIA BUSO**” o trecho viário de ligação da Av. 14 de Dezembro, à altura do nº 2.230 (Vila Mafalda).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Ponte Prof.^a MARILIA BUSO**” o trecho viário de ligação da Av. 14 de Dezembro, à altura de seu nº 2.230, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

